

LEI Nº 1.689

Cria cargo na Câmara Municipal e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica criado o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO** no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Araxá.

Art. 2º – As atribuições do cargo serão definidas em Resolução da Mesa Diretora da Câmara.

Art. 3º – O Cargo de **Secretário Executivo** é de provimento efetivo.

Art. 4º – Fica fixado em Cr\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil cruzeiros) os vencimentos do cargo de que trata o artigo 1º desta lei.

Art. 5º – A despesa decorrente da presente Lei correrá à conta das dotações próprias da Câmara Municipal, ficando autorizado o Executivo a abrir o crédito necessário, para o cumprimento da presente Lei.

Art. 6º – Esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 23 de fevereiro de 1.981

ARACELY DE PAULA
Prefeito

JOSÉ DOS SANTOS DOMINGOS
Chefe de Gabinete